

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA– PPgGP

EDITAL PPgGP N°. 01/2021

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL
EM GESTÃO PÚBLICA PARA INGRESSO EM 2021.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública – PPgGP da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em consonância com a Portaria n.20/2020 da Pró-Reitoria de Pós Graduação da UFRN que, em face dos efeitos da Pandemia da COVID-19 e do distanciamento social imperativo, autoriza a realização de processos seletivos nos programas de Pós-graduação desde que sem etapas presenciais e respeitando as demais normas vigentes, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública, turma de ingressantes do semestre 2021.1 do(s) seguinte(s) Convênio(s): Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IF/RN, Prefeitura Municipal de Caicó, e UFRN.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 Para este Edital, serão ofertadas um total de 12 (doze) vagas.

1.2 Deste total, 8 (oito) vagas serão ofertadas exclusivamente para candidatos provenientes das instituições conveniadas e serão distribuídas como descrito à seguir:

- 03 (três) vagas para servidores públicos de Carreira Técnico-Administrativa do Instituto Federal do Rio Grande do Norte, pela ocasião do termo de cooperação entre as partes (Processo nº 23421.003153/2018-91).
- 02 (duas) vagas para servidores públicos de Carreira Técnico-Administrativa da Prefeitura Municipal de Caicó pela ocasião do termo de cooperação entre as partes (Processo nº 23077.094231/2019-04).
- 03 (três) vagas para servidores públicos de Carreira Técnico-Administrativa da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, nos termos da Resolução nº 197/2013-CONSEPE.

1.3 Ainda, 04 (quatro) vaga(s) serão destinadas para demanda aberta de ampla concorrência para candidatos que comprovem vínculo permanente e efetivo com administração pública direta e indireta em qualquer esfera (municipal, estadual ou federal); que desenvolvam atividade de gestão comprovada pela sua instituição de origem; e não estejam vinculados com as instituições nominadas anteriormente (item 1.2) ou com alguma outra instituição que tenha convênio ativo com o PPgGP-UFRN.

1.3.1 Não poderão concorrer para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência quaisquer candidatos servidores de instituições com contrato de convênio vigente com o PPgGP, mesmo que não tenham sido contemplados com vagas neste edital.

1.4 Os candidatos aprovados nas vagas de convênio somente poderão efetuar a matrícula no Curso caso suas instituições de origem já tenham assinado o instrumento formal com o PPgGP/CCSA da UFRN.

1.5 Caso as vagas destinadas às instituições conveniadas não sejam preenchidas estas vagas não serão remanejadas para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

1.6 Vagas de demanda aberta que não sejam preenchidas não serão encaminhadas para distribuição e preenchimento por candidatos que concorram pelas instituições conveniadas.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA

2.1 O curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública possui a área de concentração em Gestão Pública e a linha de pesquisa em Gestão e Políticas Públicas.

3. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será constituído por três etapas:

- **1ª Etapa:** Homologação dos pedidos de inscrição e documentação anexadas conforme descrito na seção 5. Esta etapa é eliminatória e consistirá na verificação dos documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis ou ilegítimos.
- **2ª Etapa:** Análise do Anteprojeto de Intervenção ou Anteprojeto de Dissertação de Mestrado (eliminatória, conforme item 3.11 deste edital).
- **3ª Fase:** Arguição Técnica durante defesa do Anteprojeto de Intervenção ou Anteprojeto de Dissertação de Mestrado (eliminatória, conforme item 3.11 deste edital).

3.2 O **Anteprojeto de Intervenção** é um documento de intenção, simplificado, de realização de mudança ou inovação administrativa em uma determinada instituição pública, objetivando melhoria de desempenho (aumento de eficiência, redução de custos, mudança social ou “*accountability*”). Deverá conter a seguinte estrutura:

- Título; Introdução (contextualização do tema relacionado à intervenção pretendida, caracterização da instituição); Diagnóstico da situação problema (problema e intervenção proposta, incluindo objetivo geral e objetivos específicos a serem alcançados); Referencial teórico (diretrizes conceituais necessárias e concepções teóricas norteadoras para a sustentação do anteprojeto de intervenção); Procedimentos metodológicos (explicitação dos métodos e estratégias a serem utilizados na proposta); Cronograma (previsão detalhada das etapas necessárias à proposta); Referências (fontes bibliográficas utilizadas).

3.3 O Anteprojeto de Dissertação de Mestrado obedecerá à seguinte estrutura:

- Título; Introdução; Problema e Objetivos de Pesquisa; Justificativa; Revisão da Literatura; Metodologia da Pesquisa; Cronograma; Referências.

Em casos de plágio na 2ª Fase (Análise do Anteprojeto de Intervenção ou Anteprojeto de Dissertação de Mestrado) o candidato será desclassificado.

3.4 O Anteprojeto de Intervenção ou o Anteprojeto de Dissertação deverá ter no máximo 10 (dez) páginas, excluindo os elementos pré e pós-textuais como capa, sumário e referências. Deverá ser impresso em papel A4, espaçamento 1,5 entre linhas, margens 2,5cm, fonte Times New Roman tamanho 12.

3.5 O Anteprojeto de Intervenção ou o Anteprojeto de Dissertação deverá ser um documento sem identificação do candidato, *nem mesmo no nome do arquivo*, sob pena de indeferimento da inscrição. A avaliação ocorrerá conforme critérios da ficha anexo 2.

3.6 Na terceira etapa do processo seletivo, a Arguição Técnica será realizada por dois membros da Comissão de Seleção, que junto com um membro suplente serão designados aleatoriamente. A arguição ocorrerá por meio remoto em plataforma virtual com link disponibilizado previamente como notícia na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA e no site do programa <http://www.posgraduacao.ufrn.br/PPGP>.

3.7 Serão contemplados aspectos relacionados às motivações e interesses acadêmicos do candidato referentes ao Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública, bem como será defendido pelo candidato o seu anteprojeto, que poderá ser constituído por um **Anteprojeto de Intervenção** ou por um **Anteprojeto de Dissertação de Mestrado**. O atraso em 10 minutos do contato para arguição no meio virtual disponibilizado levará a desclassificação do candidato na etapa.

3.8 Durante a arguição técnica, o candidato terá de defender seu Anteprojeto de Intervenção ou Anteprojeto de Dissertação em função dos seguintes itens: conhecimento empírico e teórico, exequibilidade, viabilidade dos procedimentos metodológicos assumidos e motivações e interesses acadêmicos, respondendo adequadamente aos questionamentos dos avaliadores. Esta etapa será avaliada conforme critérios da ficha anexo 3.

3.9 Para realização da Etapa 3 do processo seletivo, o candidato deverá:

- a) Usar navegador Chrome para participação desta etapa e dispor de equipamentos necessários para transmissão: vídeo e Áudio (recomendamos o uso de fones de ouvidos);
- b) Ter conta de e-mail do Gmail para acesso ao Google Meet;
- c) Conhecer pontualmente como funciona a plataforma para conectar;
- d) O candidato deve estar disponível com antecedência de 10 minutos para participação;
- e) Solicitar acesso pontualmente no horário previsto que for divulgado e estabelecer comunicação com ppgp.ufrn@gmail.com em emergência de acesso colocando o assunto “Acesso Arguição”.

- f) Ao acessar da plataforma para realizar a arguição, o candidato deve usar o link disponibilizado no documento de convocação para a etapa 3 e utilizar seu primeiro nome para identificação no acesso.
- g) Durante a Apresentação: o tempo de apresentação do trabalho é de até 10 minutos. Não poderá ser feito uso de slides. O candidato poderá consultar o projeto submetido em sua apresentação oral. Após a apresentação a banca examinadora terá 10 minutos para arguir o candidato.

3.10. Na segunda e na terceira etapas do processo seletivo, todos candidatos serão avaliados pelos mesmos dois membros da comissão de seleção, designados aleatoriamente_ salvo em situação de conflito de interesse em que será requisitada a substituição pelo suplente. A nota final para cada fase será gerada pela respectiva média aritmética simples, considerando-se a primeira casa decimal e desprezada as demais.

3.11 Serão eliminados em cada etapa os candidatos com média aritmética de nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero).

4. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

4.1 Para efeito de classificação final dos candidatos, será calculada uma média ponderada de acordo com os seguintes pesos:

Item Analisado	Peso
Análise de Anteprojeto	60
Arguição técnica	40

4.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem resultado geral inferior a 70,0 (setenta) pontos na classificação geral.

4.3 Serão utilizadas como critérios de desempate as notas obtidas por etapa, na seguinte ordem: 1º) Análise de Anteprojeto, 2º) Entrevista técnica. Se persistir o empate, será aplicada a regra de desempate por idade.

5. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 No ato da solicitação de inscrição para o processo seletivo, o candidato deverá:

- a) Realizar seu pedido de inscrição online através do site do SIGAA na opção Processos Seletivos - STRICTO SENSU, clicar no link Mestrado Profissional em Gestão Pública. Endereço:
http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto
- b) No processo de pedido de inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF:

- Cópia do Anteprojeto de Intervenção ou do Anteprojeto de Dissertação de Mestrado (sem identificação do autor no corpo do texto).
- Carta de anuência emitida pela Instituição de origem autorizando o candidato à participação no processo seletivo.
- RG e CPF do candidato.
- Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação (CEE) ou Certidão equivalente;
- Para livre demanda, comprovação de vínculo permanente e efetivo com administração pública direta e indireta em qualquer esfera (municipal, estadual ou federal). A comprovação de vínculo deve ser feita com termo de posse no cargo público e contracheque do ano de 2020. Estes candidatos só serão deferidos se não estiverem vinculados com as instituições com oferta de vagas no edital ou outra instituição que tenha convênio ativo com o PPGP-UFRN.

5.2 O candidato poderá visualizar Resumo de sua solicitação de Inscrição no Processo Seletivo conforme o passo a passo:

- a) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;
- b) Ir no campo: Pós graduação> *Stricto sensu*;
- c) Área do Candidato - Processo seletivo;
- d) Clicar em buscar;
- e) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto sensu*;
- f) Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua solicitação de inscrição.

5.2 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos, assim como a efetivação da matrícula por parte do candidato implica a aceitação das normas, regulamentos e regimentos da pós-graduação da UFRN e do PPgGP;

5.6 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por quaisquer eventuais erros de informação ou de omissão no envio de documentos por parte do candidato.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 O Cronograma do processo seletivo obedecerá às seguintes Atividades e Datas:

Atividades	Datas
Inscrições para o processo seletivo, com entrega dos documentos exigidos no item 5 deste Edital	De 25 de janeiro a 12 de fevereiro de 2021
(1ª etapa) Divulgação do resultado da Homologação dos candidatos aptos para a próxima etapa	18 de fevereiro de 2021
Prazo para interpor recurso ao resultado da homologação	19 de fevereiro de 2021

Resposta à recurso interposto nesta etapa	22 de fevereiro de 2021
(2ª etapa) Divulgação do resultado da análise do anteprojeto	25 de fevereiro de 2021
Prazo para interpor recurso ao resultado da 2ª etapa	26 de Fevereiro de 2021
Resposta à recurso interposto nesta etapa	01 de Março de 2021
(3ª etapa) Defesa prévia do projeto	01 e 02 de Março de 2021.
Divulgação do resultado da defesa prévia do projeto	04 de Março de 2020
Prazo para interpor recurso ao resultado da 3ª etapa	05 de Março de 2021
Resposta à recurso interposto nesta etapa	08 de Março de 2021
Divulgação do Resultado Final	09 de Março de 2021
Prazo para interpor recurso ao Resultado Final	10 de Março de 2021
Resposta à recurso interposto ao Resultado Final	12 de Março de 2021

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido como documento PDF e divulgado como notícia na área do candidato na página eletrônica de Processos Seletivos da UFRN através do SIGAA pelo endereço (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e será disponibilizado também na página eletrônica do Programa (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/PPGP>).

7.2 Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 30 (trinta) dias após a matrícula. Neste caso, a Comissão de Seleção poderá convocar o candidato seguindo a ordem de classificação no Resultado Final do processo seletivo.

7.3 Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma sub judice. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

7.4 Caso o candidato queira interpor recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > *Stricto sensu* > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os documentos para matrícula serão previamente enviados digitalizados mediante comunicado da secretaria do programa fazendo esta solicitação.

8.2. Após a matrícula, e assim que a Secretaria do PPgGP – UFRN estiver apta às atividades presenciais, os candidatos aprovados deverão entregar cópias e apresentar originais para devida autenticação (ou cópia autenticada em cartório) dos documentos abaixo para efetivação da matrícula:

- Documento de Identidade, CPF, título de Eleitor e prova de quitação eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação (CEE) ou Certidão equivalente;

d) O candidato que no prazo destinado à efetivação da matrícula não atender às exigências de documentação não poderá se matricular no PPGP. Neste caso, fica sem efeito a sua aprovação no processo de seleção e será chamado à matrícula o candidato seguinte na ordem de classificação deste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Aos concluintes do Curso de Mestrado será outorgado o título de Mestre em Gestão Pública;

b) Em virtude do cenário de pandemia, as atividades do curso podem ser adaptadas e o curso pode acontecer de modo remoto demandando dos alunos recursos tecnológicos suficientes para isso. Essa oferta é realizada conforme disciplinamento da Resolução n. 062/2020-CONSEPE/UFRN, de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação, em caráter excepcional, da oferta de componentes curriculares e de outras atividades acadêmicas, no formato remoto, em função da suspensão das aulas e atividades presenciais em decorrência da pandemia do novo coronavírus - COVID-19.

c) Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGP;

Natal/RN, 20 de janeiro de 2021

A Comissão de Seleção:

Marcos Fernando Machado de Medeiros
Presidente (Membro Titular)

Thiago Ferreira Dias
Membro Titular

Aline Virginia Medeiros Nelson
Membro Titular

Hironobu Sano
Membro Titular

Antônio Alves Filho
Membro Titular

Mariana Mazzini Marcondes
Membro Titular

Jomaria Mata de Lima Alloufa
Membro Suplente

Anexo 1 – Descrição da Área de Concentração e Linha de Pesquisa

Área de Concentração em Gestão Pública e Linha de Pesquisa em Gestão e Políticas Públicas

Objetiva oferecer ao aluno condições para o desenvolvimento de sua capacidade crítica e espírito inovador no que se refere ao papel do Estado como formulador e implementador de políticas públicas, bem como no que diz respeito aos procedimentos técnicos de planejamento e gestão públicos.

Anexo 2 - FICHA DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO

Avaliador		
Título do anteprojeto de proposta de intervenção/ dissertação		
Itens de avaliação	Pontuação máxima por item	Pontuação do candidato
a) Obedece aos critérios de formatação recomendados no Edital do processo seletivo (ter no máximo 10 (dez) páginas, excluindo os elementos pré e pós-textuais como capa, sumário e referências. Deverá ser impresso em papel A4, espaçamento 1,5 entre linhas, margens 2,5cm, fonte Times New Roman tamanho 12).	0,5	
b) Apresenta a estrutura proposta para anteprojeto de proposta de intervenção ou para anteprojeto de dissertação ¹ .	1,0	
c) Contém conhecimento empírico e teórico da pesquisa/projeto de intervenção (descreve o campo empírico e apresenta a teoria de suporte para seu projeto/pesquisa).	1,0	
d) Demonstra complexidade e exequibilidade da pesquisa/projeto de intervenção quanto aos objetivos propostos (apresenta objetivos claros e possíveis de serem executados, bem como grau elevado de interação de diferentes atores, relações e conhecimentos necessários à elaboração e ao desenvolvimento da pesquisa/projeto).	1,5	
e) Apresenta viabilidade dos procedimentos metodológicos da pesquisa/projeto de intervenção (apresenta procedimentos metodológicos coerentes com os objetivos).	2,0	
f) Expressa motivações e interesses acadêmicos para realização da pesquisa/projeto de intervenção (apresenta motivações e interesses científicos aplicados ao mundo do trabalho).	1,0	
g) Apresenta potencial de impacto acadêmico e/ou de impacto para as instituições/sujeitos intencionadas(os) na pesquisa , ou seja, elevada transformação causada pelo produto técnico/tecnológico no ambiente (organização, comunidade, localidade, etc.) ao qual se destina	2,0	
H) Possui aderência a proposta do programa e a área de Concentração em Gestão Pública e Linha de Pesquisa em Gestão e Políticas Públicas-, bem como caráter inovador.	1,0	
Pontuação do candidato (nota máxima 10,0): Pontuação bruta sem o cálculo do peso 60 na nota final.		

JUSTIFICATIVA/COMENTÁRIOS DE AVALIAÇÃO

¹ **Anteprojeto de intervenção:** Título; Introdução (contextualização do tema relacionado à intervenção pretendida, caracterização da instituição); Diagnóstico da situação problema (problema e intervenção proposta, incluindo objetivo geral e objetivos específicos a serem alcançados); Referencial teórico (diretrizes conceituais necessárias e concepções teóricas norteadoras para a sustentação do anteprojeto de intervenção); Procedimentos metodológicos (explicitação dos métodos e estratégias a serem utilizados na proposta); Cronograma (previsão detalhada das etapas necessárias à proposta); Referências (fontes bibliográficas utilizadas).

Anteprojeto de dissertação: Título; Introdução; Problema e Objetivos de Pesquisa; Justificativa; Revisão da Literatura; Metodologia da Pesquisa; Cronograma; Referências.

Anexo 3 - FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA TÉCNICA E DEFESA DE ANTEPROJETO

Candidato			
Avaliador			
Itens de avaliação	Pontuação máxima por item	Pontuação do candidato	
a) Conhecimento empírico e teórico da pesquisa/projeto de intervenção (é capaz de discorrer sobre o campo empírico e sobre a teoria de suporte para seu projeto/pesquisa).	2,0		
b) Exequibilidade da pesquisa/projeto de intervenção quanto aos objetivos propostos (demonstra que os objetivos são claros e possíveis de serem executados).	2,0		
c) Viabilidade dos procedimentos metodológicos da pesquisa/projeto de intervenção (apresenta procedimentos metodológicos coerentes com os objetivos).	2,0		
d) Motivações e interesses acadêmicos para realização da pesquisa/projeto de intervenção (apresenta motivações e interesses científicos aplicados ao mundo do trabalho).	2,0		
e) Responde convenientemente às perguntas dos examinadores sobre a pesquisa/projeto de intervenção (demonstra segurança e conhecimento no uso de termos e conceitos, e conhecimento aprofundado da pesquisa/projeto de intervenção apresentado para a seleção).	2,0		
Pontuação do candidato (máximo 10,0 pontos)*			
* *Pontuação bruta sem o cálculo do peso 40 na nota final.			

JUSTIFICATIVA/COMENTÁRIOS DE AVALIAÇÃO

--